



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 48 DE 28 DE AGOSTO DE 1986.

ABRE NA PROCURADORIA MUNICIPAL
O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE Cz\$ 50.000,00 (CINQUENTA
MIL CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154, de 06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 839, de 25 de Novembro de 1985,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Procuradoria Municipal o crédito suplementar no valor de Cz\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

03	Procuradoria Municipal
03.01	Gabinete do Procurador
03.01.03.07.021.1.01	Desapropriação
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações -
	- Cz\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS)

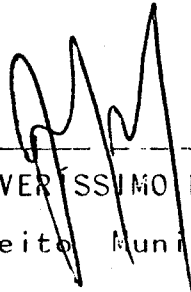


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 28 de Agosto de 1986.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal